



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada dia dez de outubro de dois mil e dezenove.

Aos dez dias do mês outubro do corrente ano, realizou-se às 10h na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº, a Sessão Ordinária, sob a Presidência do vereador Thiago Félix que, contatando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. A seguir, o 1º Secretário Ad hoc, o vereador William Luz fez a leitura da ata da sessão anterior a qual foi votada e aprovada por todos os presentes. Dando continuidade, o mesmo fez a leitura do expediente do dia conforme segue: **Projeto de Lei nº 090/19** de autoria do edil Ary Vianna denominando os logradouros do loteamento Villagio Valtelina; **Projeto de Lei nº 091/19** de autoria do Prefeito dispondo sobre o bilhete único para realização de passeios náuticos no município; **Requerimento nº 038/19** de autoria do edil Thiago Félix requerendo ao Presidente do Porto cópia de inteiro teor de todos os processos de diárias internas e externas das COMAP; **Moção nº 049/19** de autoria do vereador Thiago Félix e Sppencer Cardoso propondo moção de aplausos ao Encontro de Adolescentes com Cristo (EAC). Após leitura do expediente, o 2º Secretário, o vereador Sppencer Cardoso realizou a chamada regimental onde constou a ausência do edil Luciano Farias. Posteriormente, a Presidência prosseguiu com os trabalhos fazendo a leitura da ordem do dia conforme segue: **Requerimento nº 038/19**; Sem discussão, rejeitado por maioria. **Projeto de Resolução nº 04/19** dispondo sobre alteração na seção IV ao artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arraial do Cabo; Sem discussão, aprovado por unanimidade. A seguir, o edil Genival avocou o **Projeto de Lei nº 076/19**, requerimento este aprovado por todos os presentes. Na ocasião, a Presidência comentou sobre atitude desagradável ocorrida na sessão anterior, desculpando-se com todas as mulheres ofendidas. Solicitou a assistência e demais vereadores que na próxima sessão, onde seria apreciado as contas do Executivo, houvesse respeito de ambas as partes, caso contrário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

interromperia a sessão. A seguir, o edil Sppencer repudiou toda forma de preconceito e como representante da casa, desculpou-se pelo ocorrido. O vereador Ary parabenizou a atitude da Presidência, assim como lamentou o episódio ocorrido na sessão anterior. Quanto a votação do Parecer do Tribunal de Contas, adiantou que não estaria presente por fazer parte da família do atual Prefeito. Por conseguinte, o edil Herval parabenizou a Presidência para condução das sessões e classificou como absurdo o episódio que ofendeu as mulheres presentes na assistência. O vereador também frisou que não estaria presente na próxima sessão. A seguir, o edil Genival frisou que independente de posição partidária, o respeito deveria se manter nesta casa. Disse não concordar com a atitude do vereador que ofendeu a assistência, devendo o mesmo ter responsabilidade para arcar com suas atitudes. O edil Alexandre, por sua vez, se disse envergonhado e parabenizou a Presidência pelo posicionamento. O edil Eliton parabenizou a Presidência por se retratar com as mulheres e com as mesmas por se fazerem presentes nas sessões. O vereador William, por sua vez, fez a leitura de uma carta aberta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o qual lastimou e repudiou a falta de respeito com que uma idosa foi tratada, havendo falta de decoro parlamentar. Comentou que o edil Luciano deveria ter mais responsabilidade sobre suas ações além de sugerir a população que esta ficasse mais atenta ao próximo pleito eleitoral para que esse tipo de situação não ocorresse novamente. A seguir, o edil Sppencer avocou os **Projetos de Lei nº 075, 078 e 090/19**, o que foi acordado entre o Plenário. Na sequência, a Presidência submeteu à discussão as proposições a seguir: **Projeto de Lei nº 075/19** determinando o tombamento da Lagoa de Araruama como patrimônio ambiental, histórico e cultural do Estado do Rio de Janeiro; Sem discussão, aprovado por todos os presentes. **Projeto de Lei nº 076/19** instituindo a obrigatoriedade de antena de proteção em todos os bugres de passeio e motocicletas no município; Após discussão, aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 078/19** dispendo sobre alteração na Lei nº 2.092, referente a criação do Programa Guarda Mirim no município; Sem discussão, aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 090/19** dispendo sobre o bilhete eletrônico para realização de passeios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

náuticos no município; Sem discussão, aprovado por unanimidade. **Moção nº 049/19**; Sem discussão, aprovado por todos os presentes. O **Projeto de Lei nº 091/19** foi encaminhado às Comissões. Posteriormente, nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia quinze em horário regimental. E para constar, eu, Néri Porto, oficial de Atas, lavrei a referida ata que, após ser lida e votada, será assinada pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, dez de outubro de dois mil e dezenove.

Presidente
Thiago Félix

1º Secretário Ad hoc
William Luz

2º Secretário Ad hoc
Spencer Cardoso